



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 05/2022, de 02 de fevereiro de 2022

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 487/2021 de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 01/2022-PPGATS, enviado em 28 de janeiro 2022, para a PROPPG, que solicita prorrogação de prazo da Portaria UFERSA/PROPPG nº 62/2021, retificada pela PORTARIA UFERSA/PROPPG nº 71/2021, que trata sobre designação de comissão que irá propor a reestruturação do projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 8, inciso I e IV, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade da UFERSA.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 19, inciso XIV do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB Nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo determinado Portaria UFERSA/PROPPG 62/2021, de 13 de setembro de 2021, alterada pela Portaria UFERSA/PROPPG 71/2021, de 15 de outubro de 2021, que designou comissão responsável por propor a reestruturação do projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS.

Parágrafo único: A comissão terá um acréscimo de prazo de 180 dias para encaminhar o Relatório Final de seus trabalhos à PROPPG, a saber, 13 de julho de 2022.

Art. 2º Compõem a referida comissão os membros titulares: Prof. Dr. Ricardo Henrique de Lima Leite (presidente); Prof. Dr. Rafael Rodolfo de Melo; Prof. Dr. Daniel da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Valadão; Prof. Dr. Francisco Silvestre Brilhante Bezerra e Prof. Dr. Francisco Marlon Carneiro Feijó.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

